



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.588/2024	2
DECRETO Nº 35.591/2024	3
DECRETO Nº 35.592/2024	3
DECRETO Nº 35.593/2024	4
DECRETO Nº 35.594/2024	4
DECRETO Nº 35.595/2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5
ATA DE RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS	5
PORTARIA SECULT Nº 12/2024 - NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS - EDITAL "CULTURA E ARTE POR TODA PARTE" - EMENDAS IMPOSITIVAS - 2024	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 08, DE 24 DE MAIO DE 2024, EM 12 DE JUNHO DE 2024	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SMS/2024	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - SETEC	15
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - GERAL - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - SETEC	15
CADERNOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
DECRETO Nº 35.587/2024	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	23
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.588/2024

Aprova alteração no Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente - SP e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de atualização da nomenclatura, conforme a literatura educativa atual;

Considerando a necessidade de revisão dos itens mínimos a contemplar no Projeto Político Pedagógico;

Considerando novas definições sobre periodicidade, adendos anuais e outras características do Projeto Político Pedagógico, enquanto documento oficial que apresenta as características, contexto e norteia as diretrizes da unidade escolar;

D E C R E T A:

Art. 1º O Capítulo IV “Do Plano Diretor da Escola”, do Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.489, de 9 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV

DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

Art. 43. O Projeto Político Pedagógico é um documento, elaborado de forma participativa, democrática e processual, que reúne objetivos a serem alcançados e define o gerenciamento das ações e operacionalização da proposta pedagógica da unidade escolar.

§ 1º A coordenação do Projeto Político Pedagógico é da competência do Diretor Escolar, assessorado pelo Conselho de Escola e pelos demais membros do núcleo diretor e do núcleo de apoio pedagógico.

§ 2º O Projeto Político Pedagógico deverá contemplar no mínimo:

- I - objetivos da escola;
- II - identificação e caracterização da unidade escolar, descrição histórica e administrativa, organização e funcionamento;
- III - diagnóstico da comunidade escolar, do corpo discente, da avaliação institucional;
- IV - plano de ação;
- V - proposta curricular, planos de curso, planos de ensino, projetos especiais;
- VI - planos de trabalho do Conselho de Escola e dos diferentes núcleos que compõem a organização técnico-administrativa da escola;
- VII - calendário escolar e demais eventos da escola;
- VIII - avaliação e acompanhamento do processo educacional.

Art. 44. O plano de curso tem por finalidade garantir a organicidade e continuidade do curso, e deverá conter:

- I - objetivos;
- II - integração e sequência dos componentes curriculares;
- III - bases teórico-metodológicas na organização didática;
- IV - síntese dos conteúdos programáticos, como subsídio à elaboração dos planos de ensino;
- V - carga horária mínima dos cursos e componentes curriculares.

Art. 45. O plano de ensino, elaborado em consonância com o plano de curso constitui documento da escola e do professor, devendo estar à disposição na escola para análise da coordenação pedagógica e supervisão de ensino.



Art. 46. A periodicidade da elaboração do Projeto Político Pedagógico fica condicionada a cada 4 (quatro) anos.

Art. 47. Independentemente dessa periodicidade citada no artigo anterior, o Projeto Político Pedagógico da Escola deverá ser redimensionado anualmente, com adendos, obrigatoriamente contendo itens como: organização e funcionamento da unidade escolar, avaliação institucional e da aprendizagem, plano de ação.

Parágrafo único. Os demais itens poderão ser acrescentados quando necessário.

Art. 48. O Projeto Político Pedagógico será aprovado pelo Conselho de Escola e homologado pelo Secretário de Educação, à vista de parecer da Supervisão de Ensino e Coordenação Pedagógica.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: b077592d-55fe-467d-be29-f406b0a3b2bc

DECRETO Nº 35.591/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Solange Maria Felite, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 15.356/2021, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **SOLANGE MARIA FELITE**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 461f580e-d6d8-430d-ba95-cf5d70ea224f

DECRETO Nº 35.592/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Ana Maria Alves de Almeida, e dá outras providências.



EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no processo administrativo nº 35.852/2014, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 1b8a340f-cc5b-4d50-9d03-f8e3dbc836fb

DECRETO Nº 35.593/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva do servidor Antonio Bahia de Menezes, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no processo administrativo nº 10.003/2019, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ANTONIO BAHIA DE MENEZES**, efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 7643cd31-4668-4805-87af-1585c4f6e834

DECRETO Nº 35.594/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Francisca de Fátima da Silva Careta, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no processo administrativo nº 23.519/2016, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA CARETA**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal



de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: b764450e-af4d-4500-a8ce-095e02d38d04

DECRETO Nº 35.595/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Lilian Verginia do Rosário, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no processo administrativo nº 5.998/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LILIAN VERGINIA DO ROSÁRIO**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: a75b19ee-57cd-46f6-9561-242b15b62d78

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2024 - SELEÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS

ATA DE RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO DOS PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS INSCRITOS NO EDITAL CULTURA E ARTE POR TODA PARTE - EMENDAS IMPOSITIVAS - EDIÇÃO 2024.

Esgotados os ritos, a Comissão de Análise das Propostas Inscritas, nomeada através da Portaria 010/2024, deliberou o que se segue:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 6

PROPOSTAS SELECIONADAS

INSC	PROPONENTE	CNPJ	CIDADE	RESPONSAVEL
26	DAMT Arte, Educação e Cultura Ltda	17.425.148/001-70	Rio de Janeiro - RJ	Téo Senna Ramalho da Silva
19	Anna Carolina Faria Lírio Lyrio Cultural	35.610.402/0001-92	Rio de Janeiro - RJ	Anna Carolina Faria Lírio
21	Vanéssia Gomes dos Santos	21.044.282/0001-07	Fortaleza - CE	Vanessia Gomes dos Santos

PROPOSTAS SUPLENTES

12	Jussara Janning Xavier	21.561.380/0001-03	Florianópolis - SC	Jussara Janning Xavier
16	Janaina Chavier Silva	26.202.800/0001-89	Salvador - BA	Janaina Xavier Silva
02	Cibele Ribeiro da Silva	36.450.742/0001-66	Campinas - SP	Cibele Ribeiro da Silva

Presidente Prudente, 17 de junho de 2024.

Denilson Biguete

Cadastro: 9.319-0

Gleyson Tadeu de Almeida Santos

CPF: 062.087.xxx-xx

Talita Pereira Torres de Almeida Cristóvão Borges Galindo

Cadastro: 28.524-2

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMERO FLORES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: 8b5ca236-1dfe-49fc-b156-04c3da21ebdb

PORTARIA SECULT Nº 12/2024 - NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS - EDITAL "CULTURA E ARTE POR TODA PARTE" - EMENDAS IMPOSITIVAS - 2024

PORTARIA SECULT Nº 12/2024

A Secretária Municipal de Cultura Valentina Tereshkova Trugilo Romeiro Flores, no uso de suas atribuições legais, torna público a nomeação dos membros da "Comissão Especial de Análise de Recursos" para atuação junto ao **CONCURSO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE - PROGRAMA CULTURA E ARTE POR TODA PARTE - EMENDAS IMPOSITIVAS - EDIÇÃO 2024.**

Ficam assim nomeados:

GILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA

RACHEL CARDOZO

ÉRICA VIANNA FERNANDES



Presidente Prudente, 17 de junho de 2024.

VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: 368bac96-a50a-4dc8-8042-d9316346c1b6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 08, DE 24 DE MAIO DE 2024, EM 12 DE JUNHO DE 2024

Retifica a Resolução que dispõe sobre o Projeto de Apoio Pedagógico e Intensificação de Aprendizagens (PAPIA) da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, estado de São Paulo.

Onde se lê:

Art. 5º. O Projeto de Apoio Pedagógico e Intensificação de Aprendizagens (PAPIA) poderá ser organizado nas unidades escolares, nas seguintes conformidades:

I - No contraturno, com a formação de turma(s) com, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) alunos, por, no máximo, 04 (quatro) horas/semanais.

II - No próprio turno, em regime de recuperação contínua em consonância com o disposto no RCEMPP - Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente, organizado pela escola e homologado pelo Conselho de Escola.

LEIA - SE:

Art. 5º. O Projeto de Apoio Pedagógico e Intensificação de Aprendizagens (PAPIA) poderá ser organizado nas unidades escolares, nas seguintes conformidades:

I - No contraturno, com a formação de turma(s) com, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) alunos, por, no máximo, 04 (quatro) horas/semanais.

II - No período regular das aulas, em sala de aula ou em momentos fora da sala para o caso dos alunos que apresentem altos níveis de defasagens, organizados em pequenos grupos para que desenvolvam as habilidades previstas, na condição de apoio pedagógico.

Os demais itens da citada resolução permanecem inalterados.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 12 de junho de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 8

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 61d59186-a198-494c-ab12-285f7f8e3838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	17/06/2024	25.852,00
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	17/06/2024	6.000,00
FNDE - PROG. ESCOLA TEMPO INTEGRAL	14/06/2024	508.677,58
FMS PROG. QUALIS MAIS	17/06/2024	86.400,00

Presidente Prudente, 17 de Junho de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 3d4fcde4-4732-44b8-abb8-73211a570154

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

HIGOR DALLE VEDOVE LOURENÇÃO

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1005.111.1 Cadastro Anterior: 758618001

Auto N. 3.973/2.024

Prazo: 03/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

**HIGOR DALLE VEDOVE LOURENÇÃO**

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1005.111.1 Cadastro Anterior: 758618001

Auto N. 3.974/2.024

Prazo: 03/07/2024

Valor: 200,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**HIGOR DALLE VEDOVE LOURENÇÃO**

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1005.111.1 Cadastro Anterior: 758618001

Auto N. 3.975/2.024

Prazo: 03/07/2024

Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**HIGOR DALLE VEDOVE LOURENÇÃO**

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 61 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1005.91.1 Cadastro Anterior: 758616001

Auto N. 3.976/2.024

Prazo: 03/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**HIGOR DALLE VEDOVE LOURENÇÃO**

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 61 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1005.91.1 Cadastro Anterior: 758616001

Auto N. 3.977/2.024

Prazo: 03/07/2024

Valor: 200,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**HIGOR DALLE VEDOVE LOURENÇÃO**

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 61 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1005.91.1 Cadastro Anterior: 758616001

Auto N. 3.978/2.024

Prazo: 03/07/2024

Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)



KAZUTOSHI IWAKI

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 351 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.808.202.1 Cadastro Anterior: 238170001

Auto N. 3.979/2.024 Prazo: 03/07/2024 Valor: 1.452,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

VICENTE PAULO BOTIN ALVES MEDEIROS

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 18 EX 250 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.108.1 Cadastro Anterior: 303030001

Auto N. 3.980/2.024 Prazo: 03/07/2024 Valor: 231,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

VICENTE PAULO BOTIN ALVES MEDEIROS

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 18 EX 250 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.108.1 Cadastro Anterior: 303030001

Auto N. 3.981/2.024 Prazo: 03/07/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada.

GENIVALDO DE ANDRADE BELO

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.149.1 Cadastro Anterior: 302980501

Auto N. 3.982/2.024 Prazo: 03/07/2024 Valor: 192,86 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

GENIVALDO DE ANDRADE BELO

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.149.1 Cadastro Anterior: 302980501

Auto N. 3.983/2.024 Prazo: 03/07/2024 Valor: 160,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 200 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.343.1 Cadastro Anterior: 302980001

Auto N. 3.984/2.024 Prazo: 03/07/2024 Valor: 192,86 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 200 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.343.1 Cadastro Anterior: 302980001

Auto N. 3.985/2.024 Prazo: 03/07/2024 Valor: 124,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**ANTONIO LUIZ BARRETO**

RUA IRACY AMÉRICO DELFINO, 89 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref.Cadastral: 22.4.6.401.227.1 Cadastro Anterior: 751236001

Auto N. 3.986/2.024 Prazo: 03/07/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LUCIA REGINA VIEIRA BOMFIM**

RUA ARMANDO AUGUSTO CASEIRO, 139 - RESIDENCIAL CREMONEZI

Ref.Cadastral: 22.4.6.810.31.1 Cadastro Anterior: 743087001

Auto N. 3.987/2.024 Prazo: 03/07/2024 Valor: 302,40 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**LUCIA REGINA VIEIRA BOMFIM**

RUA ARMANDO AUGUSTO CASEIRO, 139 - RESIDENCIAL CREMONEZI

Ref.Cadastral: 22.4.6.810.31.1 Cadastro Anterior: 743087001

Auto N. 3.988/2.024 Prazo: 03/07/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

**ISABEL CRISTINA SILVA LUZ**

RUA LINO PEREIRA DA SILVA, 224 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref.Cadastral: 22.3.6.1306.197.1 Cadastro Anterior: 700320501

Auto N. 3.989/2.024 Prazo: 03/07/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ISABEL CRISTINA SILVA LUZ**

RUA LINO PEREIRA DA SILVA, 224 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref.Cadastral: 22.3.6.1306.197.1 Cadastro Anterior: 700320501

Auto N. 3.990/2.024 Prazo: 21/06/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**MARIA DE LOURDES POLIDO LOPES**

RUA JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, 30 - JARDIM SUMARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.4.1207.125.1 Cadastro Anterior: 556700001

Auto N. 3.991/2.024 Prazo: 03/07/2024

Outros

Obs: Tomar providencias sobre a infiltracao no muro do numero 42.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 17 de junho de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adelino Nunes do Nascimento**Resp. pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: c28e0995-1ba1-454c-a3bf-f01b305f41bd**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SMS/2024**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014, e suas alterações, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SMS/2024**, visando o **CREDENCIAMENTO** de Organizações da Sociedade Civil - OSC's da área de Saúde sediadas em Presidente Prudente - SP.



1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de OSC's da área de Saúde regularmente constituídas para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO e TERMO DE FOMENTO, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para os fins deste edital, considera-se OSC's as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

2.2. Poderão requerer o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde as OSC's que atendam aos seguintes requisitos:

I – estar inscrita no Conselho Municipal de Saúde;

II – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES, de que trata a **PORTARIA Nº 1.646, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015**;

III – estar em consonância com os princípios do art. 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

IV- Possuir, no mínimo, um ano de existência, conforme Art. 33, inciso V, alínea a, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Para requerer o Credenciamento, a OSC deverá encaminhar por meio de protocolo eletrônico, constante no sítio oficial do município de Presidente Prudente/SP <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br> no link: Empresas/Protocolo eletrônico, os documentos a seguir:

I. Dados cadastrais da OSC acompanhado do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Dados Cadastrais de seus representantes legais;

III. Estatuto Social;

IV. Cadastrado Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

V. Inscrição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

VI. **Apresentação e histórico** da OSC,

VII. Descrição dos serviços em saúde que desenvolve no Município de Presidente Prudente-SP, referente ao exercício anterior ao pedido de credenciamento e/ou renovação;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão entregar todos os documentos elencados no item 3 deste Edital, por meio digital, no sítio oficial do município de Presidente Prudente/SP <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br>; acessar o link: Empresas/Protocolo eletrônico; abrir protocolo com Assunto – **Credenciamento terceiro setor - Saúde**; e enviar aos cuidados da Comissão de Monitoramento e avaliação, com o texto “A (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede estabelecida (endereço completo da sede da OSC), vem, por meio de seu representante legal, (Nome completo do representante legal da OSC), inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, requerer o **CREDENCIAMENTO** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente - SP, nos termos artigo 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014.”.

4.2. A OSC deverá atender as condições de participação elencadas no item 2 do presente edital.



4.3. O prazo para emissão do Credenciamento por esta secretaria será de 30 dias.

4.4. O Credenciamento não obriga ao Município a celebrar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

4.5. O Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses.

5. DA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Deverá ocorrer anualmente, antes da validade do Credenciamento;

5.2. Deverá entregar todos os documentos elencados no item 3 deste Edital, por meio digital, no sítio oficial do município de Presidente Prudente/SP <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br>; acessar o link: Empresas/Protocolo eletrônico; abrir protocolo com Assunto - **Renovação de Credenciamento terceiro setor - Saúde**; e enviar aos cuidados da Comissão de Monitoramento e avaliação, com o texto "A (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede estabelecida (endereço completo da sede da OSC), vem, por meio de seu representante legal, (Nome completo do representante legal da OSC), inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, requerer a **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente - SP, nos termos artigo 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014."

5.3. Deverá atender as condições de participação elencadas no item 2 do presente edital.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O prazo para emissão do Credenciamento por esta secretaria será de 30 dias.

6.2. O Credenciamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - SP.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A falta ou irregularidade de qualquer documento listado no item 3 deste Edital resultará na inabilitação da OSC;

7.2. Eventuais dúvidas sobre o Credenciamento poderão ser sanadas por telefone (18) 3226-0920 (ramal 0940) ou e-mail: terceirosetor_saude@pprudente.sp.gov.br.

7.3. O Credenciamento não gera à OSC direito subjetivo à celebração de qualquer parceria.

Presidente Prudente, 17 de junho de 2024.

Dr. Breno Luis Erbella Casari

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - SETEC PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - SETEC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - Classificação especial

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **DIVULGAR** a lista prévia de classificação especial – pessoas com deficiência e suas respectivas notas dos acertos das questões objetivas, nota da redação, nota da questão discursiva e nota final, em ordem decrescente de classificação, relativa ao processo seletivo número 02/2024 – SETEC.

Nome	Acertos	Pontos	Redação	Discursiva	Total	Classificação
GUSTAVO KENZO SALESI	13	2,60	2,00	1,50	6,10	1
JOÃO PEDRO MARTINS DE SOUZA	Eliminado					

Presidente Prudente, 17 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Caroline Tesini Hengstmann
Código identificador: bdae2a11-8487-47c5-b3b5-5a7bd0c652fc

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - GERAL - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - SETEC PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - SETEC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **DIVULGAR** a lista geral de candidatos e suas respectivas notas dos acertos das questões objetivas, nota da redação, nota da questão discursiva e nota final, em ordem decrescente de classificação, relativa ao processo seletivo número 02/2024 – SETEC.

Nome	Acertos	Pontos	Redação	Discursiva	Total	Classificação
------	---------	--------	---------	------------	-------	---------------

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 16

VINÍCIUS ANDREI PARRA CASTILHO	17	3,40	3,00	2,50	8,90	1
DIEGO PEREIRA DOS REIS	15	3,00	2,50	3,00	8,50	2
EVANDRO ACORSI FILHO	14	2,80	2,50	3,00	8,30	3
FELIPE SHICASHO DE TOLEDO	14	2,80	2,50	3,00	8,30	4
LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES	13	2,60	2,50	3,00	8,10	5
HIGOR VINÍCIUS LOURENÇÃO CARNEIRO	13	2,60	2,50	3,00	8,10	6
MATEUS ARTERO PRADO	15	3,00	2,00	3,00	8,00	7
GUSTAVO HONDA DOS SANTOS	12	2,40	2,50	3,00	7,90	8
MATEUS CUNHA SEPULVEDA	12	2,40	2,50	3,00	7,90	9
GUILHERME EDUARDO SILVA BATALHOTI	14	2,80	2,00	3,00	7,80	10
MATHEUS AUGUSTHO DE MOURA NAZARO	14	2,80	2,00	3,00	7,80	11
ANDRESSA DE FARIAS	11	2,20	2,50	3,00	7,70	12
JULIANA GIROTTO LEITE	11	2,20	2,50	3,00	7,70	13
JOÃO VICTOR CARREIRA TANAKA SILVA	13	2,60	2,00	3,00	7,60	14
HENRIQUE FINCO FÁVERO	15	3,00	2,00	2,50	7,50	15
ELIÉZER BERALDO RIBEIRO	12	2,40	2,50	2,50	7,40	16
DIOGO SEIDI KITAHARA	12	2,40	2,50	2,50	7,40	17
GUSTAVO ROBERTO SILVA PEREIRA	11	2,20	2,50	2,50	7,20	18
PEDRO HENRIQUE MOTTA DE ALMEIDA	13	2,60	2,00	2,50	7,10	19
GUSTAVO SANTOS GONÇALVES	13	2,60	2,00	2,50	7,10	20
RICARDO TOSHIO KUROIWA	13	2,60	1,50	3,00	7,10	21
LUCAS CRONEMBERGER DOMINGUES	13	2,60	1,50	3,00	7,10	22
NOEMI ALVES PEREIRA SANTOS	10	2,00	2,00	3,00	7,00	23
EDUARDO DE ALMEIDA PAIVA NEVES	10	2,00	2,00	3,00	7,00	24
EFRAIM RYU RAMINELLI	12	2,40	2,50	2,00	6,90	25
MARIA EDUARDA DE CASTRO SOARES	12	2,40	2,50	2,00	6,90	26
KARINA NASCIMENTO FAVARETO	9	1,80	2,50	2,50	6,80	27
GUILHERME LOPES PINHEIRO DA SILVA	11	2,20	2,50	2,00	6,70	28
THIAGO LUIS MORENO DA SILVA	11	2,20	2,50	2,00	6,70	29
JULIO CESAR DALAMA FILHO	11	2,20	2,00	2,50	6,70	30
MATHEUS CHIZZOLINI MONTEIRO	13	2,60	2,50	1,50	6,60	31
SABRINA PAIÃO OLIVEIRA	13	2,60	2,00	2,00	6,60	32
GABRIEL MARIN COSTA	10	2,00	2,50	2,00	6,50	33
FERNANDO KENDI SALESI	10	2,00	2,50	2,00	6,50	34
ALEXANDRE TEVES ALCANTARA SANTOS	10	2,00	2,50	2,00	6,50	35
KAUAN DOS SANTOS LOCHE	10	2,00	2,50	2,00	6,50	36
DIOGO DA SILVA PETROSKI	10	2,00	2,00	2,50	6,50	37
ANDREY SANTANA SOARES	10	2,00	2,00	2,50	6,50	38

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 17

MATHEUS BIEMBENGUT LOPEZ AZEVEDO	10	2,00	1,50	3,00	6,50	39
ISABELLE FERMINO CABRIOTTI	7	1,40	2,50	2,50	6,40	40
JOÃO PEDRO DOS SANTOS SOUZA	12	2,40	2,50	1,50	6,40	41
JONATHAN WESLEY SANCHEZ DE ANGELIS	12	2,40	2,00	2,00	6,40	42
LUCAS VINÍCIUS DE CARVALHO IKEDA	12	2,40	1,50	2,50	6,40	43
LUAN YUDI UEMURA KISHIMOTO	14	2,80	2,00	1,50	6,30	44
LUIS GUSTAVO TONI MARQUES	9	1,80	2,00	2,50	6,30	45
ARIANE GONÇALVES CHAGAS	11	2,20	2,50	1,50	6,20	46
ANA CAROLINA MANEA BUENO	11	2,20	2,50	1,50	6,20	47
RAFAEL SEIJI NASSO MOREIRA	8	1,60	2,50	2,00	6,10	48
GABRIELA VIEIRA	8	1,60	2,00	2,50	6,10	49
JOÃO GABRIEL SALVADOR ITO	13	2,60	2,00	1,50	6,10	50
GUSTAVO KENZO SALESI	13	2,60	2,00	1,50	6,10	51
CAYO FERREIRA DE SOUZA	13	2,60	2,00	1,50	6,10	52
PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	8	1,60	1,50	3,00	6,10	53
GUSTAVO MARTINS GONÇALVES	10	2,00	2,00	2,00	6,00	54
GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	7	1,40	2,50	2,00	5,90	55
MARCIO ROBERTO TASSI	12	2,40	2,00	1,50	5,90	56
JOÃO PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	7	1,40	2,00	2,50	5,90	57
ALEXANDRE ALBERTINO BRATIFISCH	9	1,80	2,00	2,00	5,80	58
ISABELA LONCHIATI COELHO	6	1,20	2,00	2,50	5,70	59
ANA CAROLINE SOUSA DO AMARAL	11	2,20	2,00	1,50	5,70	60
STÉFANY YASMIN AVELINO PASSIANOTO	6	1,20	1,50	3,00	5,70	61
ARTHUR TORRES DE SOUZA	13	2,60	2,50	0,50	5,60	62
VICTOR HUGO VICENTE DOS SANTOS	8	1,60	1,50	2,50	5,60	63
WILLIAM ALCÂNTARA DALAQUA	7	1,40	2,00	2,00	5,40	64
KAIQUI GENARO NUNES	12	2,40	2,00	1,00	5,40	65
TALLES AUGUSTO PASSOS SISCOUTTO	9	1,80	2,00	1,50	5,30	66
GABRIEL SOARES CERAVOLO	11	2,20	1,50	1,50	5,20	67
BRYAN CLIFF CARRENHO GERALDO	8	1,60	1,50	2,00	5,10	68
MURILO DOS SANTOS BRITO	8	1,60	1,50	1,50	4,60	69
GABRIEL ZAMPIERI PELLIS	13	2,60	1,00	1,00	4,60	70
LARISSA CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA	9	1,80	1,00	1,50	4,30	71
VITOR HUGO BELÓRIO SIMÃO	7	1,40	1,50	1,00	3,90	72
EMERSON PINHEIRO DA SILVA	4	0,80	2,00	1,00	3,80	73
GABRIEL ARAUJO SILVA	8	1,60	1,00	1,00	3,60	74
ANTONIO CARLOS DIAS	Eliminado					
ANDREIA CRISTINA RIZZO NETO	Eliminado					

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 18

OTAVERSON ALEX PIRÃO	Eliminado
LEANDRO GABRIEL DA SILVA	Eliminado
ALEX SILVA DE OLIVEIRA	Eliminado
FRANCIELLI VIANA MOTA	Eliminado
FRANCIANE DE MORAIS SILVA	Eliminado
TAMIRES DO CARMO SOARES	Eliminado
GRAZIELA FERNANDA PASCHOALINI	Eliminado
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	Eliminado
FELIPE LIMA	Eliminado
GUILHERME VINICIUS ARAUJO ORBOLATO	Eliminado
BRUNO TEIXEIRA BOSIO	Eliminado
AUGUSTO CORDEIRO GONÇALVES	Eliminado
FLAVIANA BATALIOTTI GOMES	Eliminado
GABRIEL ALVES PEREIRA SANTOS	Eliminado
MARLON KIPSON DOS SANTOS	Eliminado
WESLEY ISAQUE DA SILVA PEREIRA	Eliminado
EDUARDO DE LIMA TAKAYA	Eliminado
ROMULO MELLO MARTINS	Eliminado
VICTOR DE OLIVEIRA MIYAGAKI	Eliminado
DANIEL AMERICO DA SILVA TRENTIN	Eliminado
GABRIEL MARACCI SIMOES	Eliminado
JOÃO PEDRO MARTINS DE SOUZA	Eliminado
GUILHERME BERALDO	Eliminado
LARA JULIA RIBWIRO FERREIRA	Eliminado
THIAGO SHIRAISHI KATO	Eliminado
DANILO SANTIAGO DOS SANTOS	Eliminado
JULIA LUIZ	Eliminado
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	Eliminado
VANESSA WAYNE RODRIGUEZ GOIS SIVA	Eliminado
BRUNA GARCIA DA SILVA	Eliminado
CAIO HENRIQUE FRANCO RAMINELI	Eliminado
CARLOS MAGNO SILVA DE ALCÂNTARA	Eliminado
CAROLINE SANTANA MARQUES	Eliminado
LEONARDO BRIAN DO NASCIMENTO CRUZ	Eliminado
ANA BEATRIZ PRADO NECO	Eliminado
ISABELLA COSTA THOMAZINI	Eliminado
JOÃO VITOR DA SILVA FREZ	Eliminado
SAMUEL PEDRO TOSO BETIM	Eliminado

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 19

ANA CAROLINE BARCELLO SALOMÃO	Eliminado
BEATRIZ DE SOUZA CARLOS	Eliminado
GABRIEL GOMES HASHIMOTO PIMENTA	Eliminado
GUSTAVO CARUSO DOS SANTOS	Eliminado
JOÃO PEDRO COSTA ROBLEZ	Eliminado
MARIA EDUARDA CARNELÓS BRIGATTO	Eliminado
OSMAR FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	Eliminado
PEDRO HENRIQUE JANIAL SUEHIRO	Eliminado
PEDRO STABILE NETO	Eliminado
STEPHANIE THAWANE CAVALCANTE MADIA	Eliminado
VITOR YUUKI TATSUKAWA GOTO	Eliminado
ALEXANDRE AMORIM CHIEBAO	Eliminado
ANA LUIZA SOUZA MARTINS	Eliminado
ANDRE LUIS DOS SANTOS SALOMAO	Eliminado
ANDRES KAIQUE SANTOS DE MELO	Eliminado
ANTÔNIO MANOEL DE LIMA SANTOS	Eliminado
DAVI RICARDO SILVA ANITELLI	Eliminado
EMILIO GOLDSTEAM	Eliminado
GABRIEL RODRIGUES FERNANDES	Eliminado
GABRIEL ZOCCARATTO FAVARIN	Eliminado
GUILHERME AUGUSTO TREVISAN DE CARVALHO	Eliminado
GUILHERME JOVEDI LIMA	Eliminado
KAYANNE PROCÓPIO FERRAZ DE SOUZA	Eliminado
LÍVIA GOMES DE SOUZA	Eliminado
LUCAS HENRIQUE VICENTE SANTOS	Eliminado
MURILO HIDEKI ICHIOKA	Eliminado
NICOLAS CAETANO CANASSA ACOSTA	Eliminado
SERGIO DE ALMEIDA NETO	Eliminado
VINICIUS DO NASCIMENTO ROCHA	Eliminado
ABIGAIL SAYURY NAKASHIMA	Eliminado
ANA KAROLINY DOS SANTOS NEVES	Eliminado
BRUNO OLIVEIRA SOUZA	Eliminado
DANILO CANALI TEIXEIRA BARBOSA	Eliminado
GABRIEL AMORIM ROMÃO	Eliminado
GABRIEL ARAÚJO GONÇALVES	Eliminado
GABRIEL RODRIGUES CARDOSO	Eliminado
GUSTAVO DEPÓLITO BENTO	Eliminado
HEITOR ICHIRO TAKAHASHI ABREU	Eliminado



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 20

JOAO CARLOS DUTRA NEVES VICENTE	Eliminado
KAIQUE PEREIRA ALMEIDA	Eliminado
LUCAS CORDEIRO COSTA	Eliminado
LUCAS HIDEKI IAMASAQUI	Eliminado
MIGUEL ARCANJO CAVALLI MEDEIROS	Eliminado
MIGUEL DE CAMPOS RODRIGUES MORET	Eliminado
PEDRO CASERTA LAPENTA E SILVA	Eliminado
RAFAEL GOMES DA CRUZ	Eliminado
VINÍCIUS THALES DA SILVA FRANCISCO	Eliminado
VIVIAN DA SILVA OLIVEIRA	Eliminado
GEOVANA MOREIRA BICALHO	Eliminado
GUILHERME HENRIQUE CANDUCCI	Eliminado
LEONARDO SANTIAGO GOMES	Eliminado
MATEUS HOSSAKA FERRETTI	Eliminado
PEDRO AUGUSTO ROTTA E SILVA	Eliminado
MARINA CAMPOS DA SILVA	Eliminado - item 6.4

Presidente Prudente, 17 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Caroline Tesini Hengstmann
Código identificador: 5a76adf7-cbfc-40ce-80a4-8a04d38b77f2



CADERNO - DECRETO Nº 35.587/2024



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.587/2024

*Aprova Resolução 034/2024 da
Prudenprev.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 034/2024 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 6 de junho de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



CADERNO - DECRETO Nº 35.587/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 034/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.669.00		
Ficha	032	3.3.90-Aplicações Diretas.....	R\$	500.000,00
			TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.123.00		
Ficha	026	3.1.90-Aplicações Diretas	R\$	500.000,00
			TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 6 de junho de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 13 de junho de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 23

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2024 a 31/05/2024
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	66.000.000,00	4.662.004,66	1.420,00	4.660.584,66	41.990.848,33	-24.009.151,67
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	430.000,00	14.536,92	0,00	14.536,92	69.150,55	-360.849,45
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	9.700.000,00	1.886.675,66	0,00	1.886.675,66	5.334.464,05	-4.365.535,95
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.406.000,00	2.788,65	0,00	2.788,65	592.933,67	-813.066,33
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	27.700.000,00	2.744.452,15	84.025,03	2.660.427,12	10.978.652,37	-16.721.347,63
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	272.000,00	217.214,33	0,00	217.214,33	255.707,37	-16.292,63
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	32.000,00	14.922,68	0,00	14.922,68	22.871,16	-9.128,84
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	39.011.000,00	4.039.207,46	0,00	4.039.207,46	16.109.030,91	-22.901.969,09
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	194.000,00	210.895,19	278,39	210.616,80	1.249.961,57	1.055.961,57
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	113.800.000,00	10.867.426,62	560.705,01	10.306.721,61	50.966.122,41	-62.833.877,59
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.023.000,00	83.727,60	0,00	83.727,60	297.998,64	-725.001,36
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.980.000,00	305.715,34	0,00	305.715,34	1.361.526,80	-1.618.473,20
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.800.000,00	191.917,68	0,00	191.917,68	1.315.543,91	-484.456,09
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	12.158.000,00	516.389,04	0,00	516.389,04	7.208.500,39	-4.949.499,61
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	488.000,00	123.012,64	0,00	123.012,64	185.880,15	-302.119,85
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	998.000,00	184.253,86	0,00	184.253,86	706.853,18	-291.146,82
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.267.000,00	263.501,21	0,00	263.501,21	1.063.082,71	-1.203.917,29
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.590.000,00	75.504,14	0,00	75.504,14	1.185.639,26	-404.360,74
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	37.000,00	0,00	0,00	0,00	6.182,11	-30.817,89
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	105.000,00	15.660,65	0,00	15.660,65	68.121,20	-36.878,80
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	17.000,00	23,05	0,00	23,05	9.709,07	-7.290,93
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	885.000,00	66.053,66	0,00	66.053,66	271.038,12	-613.961,88

Página 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 24

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2024 a 31/05/2024
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	51.300.000,00	3.495.629,76	0,00	3.495.629,76	33.347.194,75	-17.952.805,25
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	1.000,00	67,88	0,00	67,88	218,56	-781,44
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	331.000,00	13.664,48	0,00	13.664,48	60.032,53	-270.967,47
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	471.000,00	54.236,62	0,00	54.236,62	151.905,73	-319.094,27
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	7.063.000,00	1.447.224,09	0,00	1.447.224,09	4.027.055,48	-3.035.944,52
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	92.000,00	224,10	0,00	224,10	25.247,36	-66.752,64
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	1.114.000,00	4.650,42	0,00	4.650,42	419.185,91	-694.814,09
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	84.000,00	3.718,60	0,00	3.718,60	18.941,53	-65.058,47
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	19.000,00	5,38	0,00	5,38	849,89	-18.150,11
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	17.873.985,83	2.456.545,65	0,00	2.456.545,65	11.087.044,56	-6.786.941,27
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	10.000,00	112,66	0,00	112,66	805,33	-9.194,67
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	120.000,00	22.708,05	0,00	22.708,05	73.119,32	-46.880,68
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	8,42	0,00	8,42	14.923,90	-15.076,10
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	117.000,00	65.751,69	0,00	65.751,69	302.977,83	185.977,83
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	27.000,00	4.243,68	0,00	4.243,68	29.004,99	2.004,99
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	606,86	0,00	606,86	606,86	-393,14
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	4.140.697,00	43.213,22	32,00	43.181,22	446.704,58	-3.693.992,42
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	302.000,00	14.923,82	0,00	14.923,82	96.645,76	-205.354,24
1.3.9.9.99.01.00	45	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	215.000,00	26.099,19	0,00	26.099,19	98.451,40	-116.548,60
1.7.1.1.51.11.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	123.800.000,00	11.412.366,35	0,00	11.412.366,35	56.681.107,73	-67.118.892,27
1.7.1.1.51.21.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	10.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.450.000,00
1.7.1.1.52.01.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	908.000,00	63.527,05	0,00	63.527,05	622.768,85	-285.231,15
1.7.1.2.51.01.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	25.500,00	6.469,93	0,00	6.469,93	26.897,08	1.397,08
1.7.1.2.52.41.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	4.981.533,00	207.806,32	0,00	207.806,32	1.034.813,29	-3.946.719,71

Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 25

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2024 a 31/05/2024
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.3.50.11.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	16.381.566,00	2.633.067,75	0,00	2.633.067,75	8.897.804,63	-7.483.761,37
1.7.1.3.50.21.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	18.778.895,97	1.312.681,38	0,00	1.312.681,38	11.773.406,90	-7.005.489,07
1.7.1.3.50.31.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.350.577,00	350.598,21	0,00	350.598,21	1.818.934,12	-1.531.642,88
1.7.1.3.50.41.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.344.000,00	111.512,21	0,00	111.512,21	866.364,05	-477.635,95
1.7.1.3.50.51.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	84.958,30	54.958,30
1.7.1.3.50.91.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.7.1.4.50.01.00	57	Transferências do Salário-Educação – Principal	16.900.000,00	726.046,85	0,00	726.046,85	5.452.110,07	-11.447.889,93
1.7.1.4.51.01.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	6.000,00	140,00	0,00	140,00	140,00	-5.860,00
1.7.1.4.52.01.00	59	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	4.073.800,00	364.328,00	0,00	364.328,00	1.408.841,60	-2.664.958,40
1.7.1.4.53.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	137.309,72	0,00	0,00	0,00	37.339,29	-99.970,43
1.7.1.4.99.01.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	513.677,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-513.677,56
1.7.1.5.52.01.00	109	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	402.260,13	0,00	0,00	0,00	439.120,43	36.860,30
1.7.1.6.50.01.00	62	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.451.604,00	2.239.385,58	0,00	2.239.385,58	2.965.764,54	514.160,54
1.7.1.7.51.01.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.7.99.01.00	64	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.138.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.138.338,00
1.7.1.9.58.01.00	65	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.000,00	42.142,81	0,00	42.142,81	210.714,05	209.714,05
1.7.1.9.99.01.00	66	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	208.000,00	0,00	0,00	0,00	86.523,78	-121.476,22
1.7.2.1.50.01.00	67	Cota-Parte do ICMS – Principal	190.700.000,00	12.727.904,71	0,00	12.727.904,71	69.719.923,22	-120.980.076,78
1.7.2.1.51.01.00	68	Cota-Parte do IPVA – Principal	78.300.000,00	7.916.228,46	11.097,21	7.905.131,25	72.339.132,41	-5.960.867,59
1.7.2.1.52.01.00	69	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.150.000,00	87.496,59	0,00	87.496,59	473.694,31	-676.305,69

Página 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 26

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2024 a 31/05/2024
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.2.52.01.00	70	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	4.000,00	32.774,84	0,00	32.774,84	153.890,40	149.890,40
1.7.2.3.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	2.830.663,50	100.000,00	0,00	100.000,00	1.775.656,31	-1.055.007,19
1.7.2.4.50.01.00	72	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.4.51.01.00	73	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	13.363.437,82	748.350,82	0,00	748.350,82	2.993.403,16	-10.370.034,66
1.7.2.4.99.01.00	74	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	29.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.622,00
1.7.2.9.51.01.00	75	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.532.000,00	123.294,15	0,00	123.294,15	616.470,87	-915.529,13
1.7.2.9.99.01.00	76	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.5.1.50.01.00	77	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	166.110.691,00	10.454.125,67	0,00	10.454.125,67	61.260.976,86	-104.849.714,14
1.9.1.1.01.02.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.01.04.00	79	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.000,00	0,79	0,00	0,79	956,82	-4.043,18
1.9.1.1.01.05.00	80	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	62.000,00	5.799,87	0,00	5.799,87	49.054,01	-12.945,99
1.9.1.1.01.07.00	81	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	46.000,00	1.640,35	0,00	1.640,35	20.029,97	-25.970,03
1.9.1.1.08.02.00	82	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.14.01.00	83	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	12.647.500,00	680.128,67	2.202,34	677.926,33	3.095.621,52	-9.551.878,48
1.9.2.1.99.01.00	84	Outras Indenizações – Principal	48.500,00	3.097,01	0,00	3.097,01	14.900,73	-33.599,27
1.9.2.2.99.01.00	85	Outras Restituições – Principal	1.407.900,00	115.505,89	132.292,44	-16.786,55	2.556.916,24	1.149.016,24
1.9.2.3.99.01.00	86	Outros Ressarcimentos – Principal	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-318.000,00
1.9.9.9.99.21.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	10.253.000,00	684.867,86	167.267,87	517.599,99	5.450.234,52	-4.802.765,48
1.9.9.9.99.22.00	88	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	23.531,00	0,00	0,00	0,00	41.142,80	17.611,80
1.9.9.9.99.23.00	89	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	24.000,00	3.909,83	0,00	3.909,83	7.452,45	-16.547,55
1.9.9.9.99.24.00	90	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	14.500,00	43.038,90	0,00	43.038,90	51.859,30	37.359,30

Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 27

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2024 a 31/05/2024
Mês de : maio

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.1.1.2.54.01.00	91	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
2.1.1.9.99.01.00	92	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	3.954.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.954.580,00
2.2.2.1.01.01.00	93	Alienação de Bens Imóveis – Principal	890.000,00	65.025,87	0,00	65.025,87	479.050,22	-410.949,78
2.2.2.1.01.04.00	110	Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros		2.754,72	0,00	2.754,72	9.649,43	9.649,43
2.4.1.1.51.11.00	94	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	37.942,00	0,00	0,00	0,00	38.942,00	1.000,00
2.4.1.2.50.11.00	95	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.1.2.50.21.00	96	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância –	1.891.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.891.179,00
2.4.1.2.50.91.00	97	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	923.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-923.129,00
2.4.1.4.53.01.00	98	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.009.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.009.696,00
2.4.1.4.99.01.00	99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	4.182.252,00	68.191,28	0,00	68.191,28	869.182,72	-3.313.069,28
2.4.2.2.50.01.00	100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	412.386,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-412.386,37
2.4.2.2.99.01.00	101	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	23.461.192,65	684.000,00	0,00	684.000,00	684.000,00	-22.777.192,65
2.4.2.9.99.01.00	102	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	359.944,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-359.944,74
9.5.1.0.00.00.01	103	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-24.760.000,00	-2.282.473,22	0,00	-2.282.473,22	-11.336.221,20	13.423.778,80
9.5.1.0.00.00.02	104	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-181.600,00	-12.705,39	0,00	-12.705,39	-124.553,70	57.046,30
9.5.1.0.00.00.04	105	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-38.140.000,00	-2.545.580,93	0,00	-2.545.580,93	-13.943.984,53	24.196.015,47
9.5.1.0.00.00.05	106	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-15.660.000,00	-1.583.245,75	2.219,45	-1.581.026,30	-14.467.826,71	1.192.173,29
9.5.1.0.00.00.06	107	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-230.000,00	-17.499,33	0,00	-17.499,33	-94.738,89	135.261,11
Totais			1.009.147.791,29	81.716.221,86	-957.100,84	80.759.121,02	466.593.158,15	-542.554.633,14

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP1799770-8

Página 5 de 5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/06/2024

Edição nº 1576/Ano VII

Página 28

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE
BARROS MARINI:24546007817
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5; 29773922000113; Videoconferencia; Certificado
PF A1, CN=ALEXANDRE DE BARROS
MARINI:24546007817
Date: 2024-06-18T08:30:00-0300